



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Nova América

LEI Nº 161/84, DE 07 DE MARÇO DE 1.984.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CRIAR FERIADO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA, Es-
tado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori-
za
do a criar feriado municipal no dia 31 de Maio, em co
memoração ao dia da festa da Padroeira Titular de Nova
América, Maria Santíssima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogam-se as disposições em
contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municí-
pal de Nova América, aos 21 de Março de 1.984.

CÂMARA DE NOVA AMÉRICA

Presidente

Reunião: 22/03/84: